



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.129/2019, de 24 de Maio de 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.059 DE 08 DE MAIO DE 2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.059 de 08 de maio de 2015 fica alterado passando a vigorar como parágrafo único observada a seguinte redação:

"Parágrafo único. O mandato de conselheiro tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 2º -Fica revogado §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.059 de 08 de maio de 2015.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2019.

Município de São José do Goiabal, em 24 de Maio de 2019

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Garíf Guimarães / Prefeito Municipal